

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO SÁ**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma

São Luís - MA – 65.071-750 - Tel. [3269-3420] – [dep.leonardosa@al.ma.leg.br]

**INDICAÇÃO Nº**

**Autoria:Dep.Dr. Leonardo Sá**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão**, solicitando a disseminação de medidas de conscientização, prevenção e combate ao HIV / AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis em todo o Estado do Maranhão.**

É importante salientar que a Campanha Dezembro Vermelho foi instituída como forma de gerar mobilização nacional na luta contra o vírus HIV, a Aids e outras ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis). A ação objetiva, ainda, chamar a atenção para a prevenção, a assistência e a proteção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV.

Constitui-se em um conjunto de atividades relacionadas ao enfrentamento ao HIV/Aids e às demais ISTs, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

No Brasil, 92% das pessoas em tratamento já atingiram o estágio de estarem indetectáveis, ou seja, estado em que a pessoa não transmite o vírus e consegue manter a qualidade de vida sem manifestar os sintomas da AIDS. Essa conquista se deve ao fortalecimento das ações do Ministério da Saúde para ampliar a oferta do melhor tratamento disponível para o HIV, com a incorporação de medicamentos de primeira linha para tratar os pacientes.

O movimento Dezembro Vermelho objetiva, ainda, conscientizar a todos a respeito das [**Infecções Sexualmente Transmissíveis**](http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/infeccoes-sexualmente-transmissiveis-0)**,** doenças causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos, transmitidas, principalmente, por meio do contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de preservativo masculino ou feminino, com uma pessoa que esteja infectada.

Por fim, é meritória a proposta ora apresentada, visando este cenário.

Nestes termos, solicitamos atendimento ao nosso pleito.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 15 de dezembro de 2022.**

**DR. LEONARDO SÁ**

DEP.ESTADUAL